

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6920. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: administracao@macaiba.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

3. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços de tipo menor preço por item.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

As especificações e quantidades dos produtos encontram-se nos anexos deste Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

Levando em consideração que os materiais objeto deste Termo de Referência são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros



transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência. Desta forma, justificamos a necessidade de abertura de Processo Licitatório de Material de Expediente, destinado a atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Macaíba.

6. DO QUANTITATIVO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Macaíba não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade;
- 6.2. Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.
- 7.2. Os preços deverão ser cotados de forma unitária e total dos produtos, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele licitante que ofertar o menor preço unitário, com somente duas casas decimais após a vírgula, conforme características solicitadas do objeto.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- 8.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao
- 

Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada e cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1. Seguir estritamente as especificações técnicas, onde o objeto licitado deverá estar em conformidade com o que fora solicitado;
- 9.2. O objeto licitado estará sujeito a aceitação pela Prefeitura Municipal de Macaíba, a qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado;
- 9.3. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;
- 9.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;
- 9.5. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

10. DO LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Compra expedidas pela Prefeitura Municipal de Macaíba, em especificação qual Secretaria ou Unidade Administrativa do Município será o local da entrega.

11. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Macaíba.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO



- 12.1. Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme estabelecido no inciso III, § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14. DO CONTRATO

- 14.1. Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência adstrita ao período de 12 (doze) meses, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme abaixo:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1001000 – Recursos próprios

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os produtos que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 17.2. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 17.3. Manter entendimento com a Prefeitura Municipal de Macaíba objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;
- 17.4. Entregar o objeto da presente proposta nas condições e prazos estabelecidos seguindo orientações da Prefeitura Municipal de Macaíba;
- 17.5. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- 17.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Prefeitura Municipal de Macaíba ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 18.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

- 18.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 18.4. Fornecer as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 18.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

19. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 19.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 19.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 19.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 19.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- 19.5. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Macaíba, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20. DAS PENALIDADES:



- 20.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 20.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada “**se houver**”, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública municipal, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.
- 20.3. O atraso nos serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.
- 20.6. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas



previstas neste Edital e das demais cominações legais.

- 20.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.9. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante, durante a execução do contrato.
- 20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.
- 20.11. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.
- 20.12. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
- 20.13. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Macaíba, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e ou fornecimento de material;
- 20.14. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão; e



IV - declaração de inidoneidade

20.15. A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto não realizado, observando o disposto no §5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e

IV - 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.

Macaíba/RN, 15 de abril de 2021

Elaborado por:



Nathan Henrique do Nascimento Brito

Mat. 1101609

Aprovado por:



Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO

Rubrica 

Alfinete para mapa, n.º 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor.	2734	Cx
Almofada para carimbo tintada, nas cores: azul, preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 03.	880	Unid
Apagador para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico com base em feltro medindo aproximadamente 15,0 X 6,0 cm.	580	Unid
Apontador de um furo para lápis com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada medindo no mínimo 3,0 X 1,50 cm, caixa com 24 unidades.	457	Cx
Barbante 100% algodão cru, n.º 08 com fio trançado, pesando 250 gramas e aproximadamente 140 m.	413	Rolo
Borracha para escrita a lápis na cor branca, macia, medindo no mínimo 38,0 X 26,0 X 8,0 mm, embalagem com 20 unidades.	568	Cx
Borracha ponteira caixa c/ 100 unidades.	351	Cx
Caderno brochura ¼, formato de no mínimo 14,80 X 21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50 g/m², com no mínimo 72 folhas, embalagem com 10 unidades.	600	pct
Caderno, com espiral tipo Universitário, formato de no mínimo 20,50 X 28,0 cm, com no mínimo 96 folhas, embalagem com 05 unidades.	452	pct
Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico tipo poliondas, cores variadas, aproximadamente 36,50 X 25,0 X 13,0 cm, embalagem com 10 unidades.	2810	pct
Calculadora de mesa 12 dígitos.	1072	Unid
Caneta esferográfica 0,7 tipo compactor ou similar na cor azul, caixa com 50 unidades.	917	Cx
Caneta esferográfica escrita fina na cor azul, caixa com 50 unidades.	357	Cx
Caneta hidrocor nas cores azul, amarelo, verde, preto e vermelho, caixa com 12 unidades.	417	Cx
Caneta marca texto fluorescente com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, caixa com 12 unidades.	480	Cx
Cartolina color set, gramatura no mínimo 150 g/m², diversas cores, medindo aproximadamente 48 x 66 cm.	2330	Fl
Cartolina comum na cor branca 48 x 66 cm.	2330	Fl
Cartolina guache, gramatura no mínimo 180 g/m², medindo aproximadamente 50 x 66 cm nas diversas cores.	2330	Fl
CD - Compact Disc - CD/R - 700mb ou superior.	2930	Unid
Clipes de aço niquelado n.º 0, caixa com 100 unidades.	465	Cx
Clipes de aço niquelado n.º 1, caixa com 100 unidades.	465	Cx
Clipes de aço niquelado, n.º 2/0, caixa com 100 unidades.	835	Cx
Clipes de aço niquelado, n.º 4/0, caixa com 50 unidades.	1270	Cx
Clipes de aço niquelado, n.º 6/0, caixa com 50 unidades.	540	Cx
Clipes de aço niquelado, n.º 8/0, caixa com 25 unidades.	1275	Cx
Cola aderência instantânea 3g.	110	Unid
Cola em bastão, caixa com 12 unidades.	660	Cx
Cola Gliter cores variadas 25g com 06 unidades.	1350	Cx
Cola líquida branca, frasco com no mínimo 90g caixa com 12 unidades.	1615	Cx
Cola líquida para isopor, frasco com no mínimo 40g, caixa com 12 unidades.	1610	Cx
Corretivo líquido para erros de escrita manual e datilográfica à base de água e pigmentos brancos, contendo 18 ml, caixa com 12 unidades.	436	Cx
Durex transparente medindo 12 mm x 30 m, validade de no mínimo 01 ano.	2982	Unid
Durex transparente medindo 50 mm x 50 m, validade de no mínimo 01 ano.	5186	Unid

ANEXO

Rubrica

Elástico de borracha natural de látex puro, Nº 18, resistente, com 100g.	332	pct
Emborrachado (E.V.A) em cores variadas folha medindo 1,80 m x 0,90m.	3700	Fl
Encadernadora para espiral manual A4 e Ofício 15 folhas.	3	Unid
Envelope carta medindo 114 x 229 mm, sem RPC (liso), pacote com 1000 unidades.	96	Cx
Envelope saco branco medindo 240 x 340 cm, papel com no mínimo 80g/m ² .	4900	Unid
Envelope, saco, ouro, medindo 240 x 340 cm, papel com no mínimo 80g/m ² .	4600	Unid
Envelope, saco, ouro, medindo 310 x 410 cm, papel com no mínimo 80g/m ² .	4900	Unid
Espiral para encadernação 14 mm na cor preta, pacote com 100 unidades.	160	pct
Espiral para encadernação 17 mm na cor preta, pacote com 100 unidades.	160	pct
Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina removível, larga e afiada, nas dimensões aproximadas de 1,80 x 0,05 x 1,00 cm, caixa com 12 unidades.	363	Cx
Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina removível, larga e afiada, nas dimensões aproximadas de 9,50 x 0,04 x 0,80 cm, caixa com 12 unidades.	260	Cx
Etiqueta inkjet+laser carta 50.8 x 101,6 referência 6183 100 folhas .	298	Cx
Extrator de grampos em inox tipo espátula, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento.	1072	Unid
Fita gomada tipo 3M, medindo aproximadamente 48 mm x 50 m.	2965	Rolo
Fita transparente 50 x 50 mm.	2970	Unid
Folha de isopor com 10 mm de espessura e medindo 0,50 x 1,0 m.	760	Unid
Folha de isopor com 15 mm de espessura e medindo 0,50 x 1,0 m.	760	Unid
Folha de isopor com 5 mm de espessura e medindo 0,50 x 1,0 m.	760	Unid
Giz branco em caixa com 64 unidades.	80	Cx
Gizão de cera em caixa com 12 unidades.	910	Cx
Gizão de cera tipo estaca caixa com 12 unidades, cor azul.	170	Cx
Gliter 05 gr cores variadas cx com 12 unidade.	50	Cx
Grampeador de mesa, em metal, no tamanho grande, para uso de grampos 26/6 com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75g/m ² .	927	Unid
Grampeador de mesa, em metal, no tamanho pequeno, para uso de grampos 26/6 com capacidade para grampear até 10 folhas de papel de 75g/m ² .	252	Unid
Grampeador semi-industrial todo em aço, com regulador para grampos de 9/8 até 9/14, base revestida em PVC, com capacidade para grampear até 110 folhas de papel de 75 g/m ² .	230	Unid
Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	260	Cx
Grampo 9/14, tipo cobreado, para grampeador semi-industrial, caixa com 5.000 unidades.	215	Cx
Grampo trilho (Macho e fêmea) em material inox, caixa com 50 unidades.	450	Cx
Guilhotina 43cm 400 Folhas A3 Pintura eletrostática.	4	Unid
Guilhotina para papel manual A4 30cm em aço para 20 folhas.	3	Unid
Lápis de grafite n.º 2, cor preta, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, com uma grossa, caixa com 144 unidades.	1019	Cx
Lápis piloto, caixa com 12 unidades.	380	Cx
Livro ata, capa de papelão 1.000 g/m ² , folhas internas de papel branco com 56 g/m ² , com 100 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 200,0 mm x 320,0 mm.	423	Unid
Livro ata, com capa de papelão 1.000 g/m ² , folhas internas de papel branco com 200 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220,0 mm x 320,0 mm.	373	Unid

ANEXO

Livro de ponto com 100 folhas.	202	Unid
Livro protocolo ¼ com 50 folhas.	376	Unid
Marcador para quadro branco - Tinta a base de álcool, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, tamanho mínimo de 12 cm, cores diversas, caixa com 12 unidades.	1618	Cx
Marcador permanente para CD/DVD 2 mm cor preta com 12 unidades.	128	Cx
Massa de modelar com 06 unidades.	1650	Cx
Molha dedo em pasta 12 gr.	147	Unid
Palito para espetinho, em madeira, de no mínimo 25 cm- Pacote com 100 unid.	50	pct
Papel A4 amarelo - Pacote com 100 folhas. 75 gr/m ² .	100	pct
Papel A4 rosa - Pacote com 100 folhas. 75 gr/m ² .	100	pct
Papel A4 verde - Pacote com 100 folhas. 75 gr/m ² .	100	pct
Papel A4 vermelho - Pacote com 100 folhas. 75 gr/m ² .	100	pct
Papel camurça diversas cores.	2100	Fl
Papel carbono uma face, preto filme, medindo aproximadamente 22,0 cm X 33,0 cm, caixa com 100 folhas.	141	Cx
Papel contato transparente com 25 m.	162	Rolo
Papel crepom em cores variadas, pacote com 10 unidades.	1620	pct
Papel Jornal 210,0 X 297,0 cm.	710	Fl
Papel laminado diversas cores.	1800	Fl
Papel madeira ouro, 66 x 96 mm, pacote com 100 folhas.	2200	pct
Papel Ofício no formato A4, (210,0 X 297,0), gramatura de 75 g/m ² , na cor branca, caixa com 10 resmas.	4330	Cx
Papel pautado com margem e gramatura de 56 g/m ² , pacote contendo 200 folhas.	102	pct
Papel peso 40, 210 x 297 mm, pacote com 250 folhas.	432	pct
Papel peso 60, 210 x 297 mm, pacote com 250 folhas.	427	pct
Papel vergê amarelo, pacote com 50 folhas.	20	pct
Papel vergê azul, pacote com 50 folhas.	20	pct
Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo estreito, medindo aproximadamente 24,5 X 27,5 X 4,5 cm, contendo 2 argolas fixas de metal na contracapa, identificador em material plástico na lateral externa.	1190	Unid
Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 X 27,5 X 4,5 cm, contendo 2 argolas fixas de metal na contracapa, identificador em material plástico na lateral externa.	1160	Unid
Pasta catálogo para 50 envelopes plásticos, com quatro furos e de espessura média, capa em PVC, tamanho ofício em 4 parafusos plásticos na parte interna.	1780	Unid
Pasta classificadora no tamanho 345,0 x 235,0 mm, pacote com 10 unidades cada.	710	pct
Pasta em L plástica transparente.	805	Unid
Pasta em papelão, plastificada com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 34,0 X 23,0 cm, em cores diversas, pacote com 10 unidades.	1170	pct
Pasta em papelão, plastificada com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0 X 34,0 cm, diversas cores, pacote com 10 pastas.	750	pct
Pasta plástica transparente acrílica com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40 mm, cores diversas.	2154	Unid
Pasta plástica transparente com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 18 mm, cores diversas.	2180	Unid

ANEXO

Rubrica 

Caixa organizadora em plástico incolor, tamanho 78 L com travas	125	Unid
DVD + RW (regravável) capacidade 4,7 GB, 120 min, blister com 25 unidades	320	pct
Envelope para papel A4, plástico, transparente com 100 unidades	100	pct
Fita crepe 24mm x 50 m	20	Unid
Fita dupla face profissional extra forte 9mm x 3 m	50	Unid
Porta caneta/lápis com compartimento para clips de metal	100	Unid
Saco plástico transparente 40x60cm pacote com 100 unidades.	3000	Unid
Saco plástico transparente 50x80cm pacote com 100 unidades.	1000	Unid
Pilha alcalina Grande D, cartela com 2 unidades	300	Cart
Livro ata, capa de papelão 1.000 g/m ² , folhas internas de papel branco com 56 g/m ² , com 50 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 200,0MMx320,0MM.	1500	Unid
Envelope para CD/DVD, com janela, branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 G/M ² , com filme da janela em Bopp. Validade indeterminada.	3000	Unid
Bandeja para documentos com duas divisões (dois andares), em acrílico, tamanho escritório, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente, na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Validade Indeterminada.	60	Unid
Memória Flash, capacidade: 32 GB, Tipo: Pen Drive, interface: USB 2.0 e Windows XP/Vista/7	30	Unid
Extensão elétrica 3 tomadas multi-uso 2P+T, 5 Metros 10 Amperes 220v.	30	Unid
Pasta sanfonada em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias, com visores em polipropileno transparente, etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico. Dimensões aproximadas 330x40x240x240mm.	60	Unid
Pasta sanfonada em polipropileno, tamanho A4, com 31 divisórias internas, material polipropileno incolor. Dimensões aproximadas. Largura 280mm, altura 380mm e lombada 90mm, com visor etiqueta, fechamento com elástico.	60	Unid
Caixa Térmica 5 Litros com Tampa articulada e alça rígida	5	Unid
Lacre numerado para malote pirâmide 23 cm pacote com 50.	5	pct
Carregador de pilhas/bateria, Bivolt (100V/240V). Acompanha 4 pilhas AA com no mínimo 2500MAH. Carrega 4 baterias recarregáveis do tipo AA/AAA e até 2 baterias de 9V; indicador de LED que apaga ao término da carga e desligamento automático. Prazo de Garantia: 12 meses.	30	Unid
Pilhas Recarregáveis, NI-MH, Tamanho 1,2V, AA como no mínimo 2.500MAH, Pacote com 2 pilhas, pré carregadas, de acordo com a resolução do CONAMA nº 257/99. OBS: As pilhas devem conter embalagem escrita em português com ano e mês de validade descritos na mesma .	30	pct
Pilhas Recarregáveis, NI-MH, Tamanho 1,2V, AA como no mínimo 800MAH, Pacote com 2 pilhas, pré carregadas, de acordo com a resolução do CONAMA nº 257/99. OBS: As pilhas devem conter embalagem escrita em português com ano e mês de validade descritos na mesma .	30	pct
Lamina para estilete larga 18MM. Caixa com 10 unidades.	50	Caixa
Bateria Lítio CR-2032. Tensão 3 volts	100	Unid
Bateria Recarregável NI-MH 250MHA Tensão 9 volts	100	Unid
Pilha bateria LR41 AG3 392A LR736 Voltagem 1,5V	50	Unid
Bateria Botão; LR44; 1,5; Alcalina; Diâmetro: 11,4mm; Espessura: 5,2mm; Conforme IEC 60086; e Resolução Conama 401/2008.	50	Unid